

# CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT

## ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEFAT

**Data:** 28 de abril de 2008.

**Local:** Sala de Reuniões do 4º andar, sala 433, Bloco F da Esplanada dos Ministérios.

**PARTICIPANTES:** Luiz Fernando de Souza Emediato, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Ezequiel Sousa do Nascimento, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Wilson Vaz de Araújo, Conselheiro Titular Representante do MAPA; Geraldo Almir Arruda, Conselheiro Suplente Representante do MPS; Terezinha Moreira, Conselheira Suplente Representante do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Titular Representante da SDS; Carlos Alberto Grana, Conselheiro Titular Representante da CUT; Lourival Novaes Dantas, Conselheiro Titular Representante da CNI; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA; Octávio de Lazari Júnior, Conselheiro Titular Representante da CNF; e Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC.

1 Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho  
2 e Emprego - MTE, teve início a Quinquagésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho  
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob a Presidência do Conselheiro  
4 Titular Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato. **I - ABERTURA.**  
5 O Presidente saudou a todos e, logo após, deu boas vindas à nova Conselheira Suplente  
6 Representante do BNDES, Sra. Terezinha Moreira. Em seguida, passou ao **II – ASSUNTOS**  
7 **PARA HOMOLOGAÇÃO: ITEM 1 – Ratificação da Resolução nº 570, de 16 de abril de 2008,**  
8 **aprovada *ad referendum*, que autoriza a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE**  
9 **a prorrogar a execução dos Planos de Trabalho dos Convênios Plurianuais Únicos.** Esclareceu  
10 que a presente Resolução foi aprovada por *ad referendum* na última reunião do CODEFAT  
11 mediante autorização dos Conselheiros. Solicitou a titular da Coordenação-Geral de Emprego e  
12 Renda - CGER que apresentasse a Resolução em tela. A Coordenadora-Geral da CGER, Sra.  
13 Adriana Phillips Ligiéro, explicou que o Ministério estava recebendo várias solicitações de  
14 prorrogação da execução física e financeira dos Convênios Plurianuais Únicos – CPU's,  
15 principalmente em função da irregularidade do fluxo de recursos, o que sempre demandava  
16 autorização do CODEFAT. Destacou que a Resolução supramencionada autorizou a SPPE a

17 prorrogar, quando necessária, a vigência dos Planos de Trabalho dos Convênios Plurianuais Únicos  
18 para execução das ações integradas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, a qual  
19 ficará condicionada à apresentação, pelo conveniente, de relatório parcial de execução física e  
20 financeira do Plano de Trabalho em vigor, que por sua vez será encaminhado aos Conselheiros para  
21 conhecimento. Complementando, o Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular  
22 Representante do MTE, Sr. Ezequiel Sousa do Nascimento, observou que dessa forma o Conselho  
23 deixaria de aprovar resoluções apenas para tratar de prorrogação de prazo de convênio, o que era  
24 um ato mais de gestão do que de política macro. Declarou que foi consultada a Consultoria Jurídica  
25 do MTE a fim de verificar a possibilidade de prorrogação dos convênios, haja vista se tratar de ano  
26 eleitoral, ao que essa respondeu que no caso de convênio plurianual não havia problema algum, pois  
27 o Plano de Trabalho já havia sido autorizado há algum tempo. O Presidente submeteu o item à  
28 votação, indagando se havia alguma observação, ao que o Conselheiro Titular Representante da  
29 CNA, Sr. Rodolfo Tavares, informou que votaria contrário à ratificação da presente Resolução, em  
30 função da questão do período eleitoral e da ausência do conhecimento prévio dos planos que seriam  
31 objeto de prorrogação. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,  
32 considerou ratificada a Resolução nº 570/2008, registrando o voto contrário da CNA. Prosseguindo,  
33 o Presidente passou para **III – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 2.1 - Aprovação da**  
34 **Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, exercício 2007.** Antes de  
35 iniciar a apresentação, o Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto, Sr. Paulo César Bezerra de  
36 Souza, solicitou permissão à Presidência para que o Assessor da SPPE, Sr. Manuel Eugênio  
37 Guimarães de Oliveira, sentasse à mesa para prestar-lhe auxílio na explanação do Item, tendo em  
38 vista que o mesmo esteve à frente da CGFAT até poucos dias atrás. O Coordenador-Geral da  
39 CGFAT – Substituto destacou que o processo de Prestação de Contas foi elaborado em consonância  
40 com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União – TCU e organizada segundo a  
41 Instrução Normativa TCU nº 47/2004. Esclareceu que a Decisão Normativa TCU nº 85/2007  
42 estabelecia que a Prestação de Contas do FAT deveria consolidar também as contas da  
43 Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT. Relatou que constava da Prestação de Contas  
44 informações sobre os Programas e Ações constantes do Plano Plurianual – PPA 2004/2007, bem  
45 como demonstrativo dos resultados físicos e financeiros das principais atividades do FAT no  
46 exercício de 2007. Informou que apresentaram Relatório de Gestão as seguintes unidades que  
47 executaram ações com recursos do FAT: i) Departamento de Emprego e Salário – DES e  
48 Departamento de Qualificação - DEQ, ambos da SPPE; ii) Programa Nacional do Microcrédito  
49 Produtivo Orientado – PNMPO, do Gabinete do Ministro; e, iii) todas as Superintendências  
50 Regionais do Trabalho e Emprego - SRTE. Arrazoou que os Programas e Ações custeados com

51 recursos do FAT eram executados de forma orçamentária e extra-orçamentária. Declarou que a  
52 maior parte das ações de execução orçamentária ocorria de forma descentralizada e com gestão  
53 financeira operada pelas Unidades Gestoras do MTE, enquanto que a execução extra-orçamentária  
54 era operada somente pela CGFAT, na realização de aplicação financeira do FAT em depósitos  
55 especiais, nos limites autorizados pelo CODEFAT na Programação Anual da Aplicação dos  
56 Depósitos Especiais do FAT – PDE de cada exercício. O Coordenador-Geral da CGFAT –  
57 Substituto apresentou tabela do fluxo de receitas e despesas do FAT, exercícios 2002/2007,  
58 destacando que no último ano foram registrados os seguintes valores: i) R\$ 19,348 bilhões de  
59 resultado líquido PIS/PASEP; ii) R\$ 29,077 bilhões de total de receitas; e, iii) R\$ 26,115 bilhões de  
60 total de despesas. Ponderou que os valores acima representavam superávit operacional de R\$ 2,961  
61 bilhões e déficit primário de R\$ 6,766 bilhões. Ressaltou que o déficit primário vinha ocorrendo  
62 desde a instituição do Fundo Social de Emergência - FSE, atualmente Desvinculação de Receitas da  
63 União - DRU, acrescentando, quanto ao superávit operacional, que mantidas as projeções, esse se  
64 tornará deficitário entre o final de 2009 e início de 2010. Comparando os anos de 2002 e 2007  
65 apontou que de acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS foram  
66 registradas as seguintes variações: i) trabalhador formal passou de 22,3 milhões para 29,1 milhões –  
67 crescimento de 30,5%; ii) trabalhador remunerado até 2 salários mínimos saiu de 7,3 milhões para  
68 15,9 milhões – aumento de 117,8%; iii) beneficiários do Abono Salarial - AS saltou de 6,5 milhões  
69 para 13,8 milhões – acréscimo de 113,9%; iv) beneficiários do Seguro-Desemprego - SD subiu de  
70 4,9 milhões para 6,4 milhões – crescimento de 29,6%; e, v) salário mínimo subiu de R\$ 200,00 para  
71 R\$ 380,00 – aumento de 90%. Destacou que em 2002 o número de trabalhadores que recebia até 2  
72 salários mínimos representava 32,7% do total de trabalhadores formais, e que em 2007 esse índice  
73 subiu para 54,7%. Observou, quanto ao Seguro-Desemprego, que em 2002 o número de  
74 beneficiários representava 22,0% do total de trabalhadores formais, e que em 2007 foi registrado  
75 praticamente o mesmo percentual, ou seja, 21,9%. Ainda comparando os anos de 2002 e 2007  
76 apresentou quadro onde se verificava as seguintes elevações percentuais: i) receita do PIS/PASEP –  
77 86,6%; ii) receitas do FAT – 75,0%; iii) pagamento do benefício do SD – 119,2%; iv) pagamento  
78 do benefício do AS – 292,0%; e, v) despesas do FAT – 116,1%. Ressaltou que todas as rubricas de  
79 despesas registravam aumento percentual superior ao das receitas, o que contribuía para a elevação  
80 significativa do déficit primário do FAT e para a redução do superávit operacional do Fundo. O  
81 Conselheiro Titular Representante da CNF, Sr. Octávio de Lazari Júnior, indagou se houve a  
82 inclusão de alguma classe trabalhadora no Programa do Abono Salarial, haja vista o aumento  
83 exponencial do número de beneficiários, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto  
84 explicou que o crescimento do estoque de trabalhadores combinado com o aumento do salário

85 mínimo implicou na elevação do número de trabalhadores com remuneração de até 2 salários  
86 mínimos, o qual constituía o público do Programa. Prosseguindo, o Coordenador-Geral da CGFAT  
87 – Substituto chamou a atenção para a planilha da execução orçamentária do FAT, exercício 2007,  
88 relatando que foi orçado o montante de R\$ 27,284 bilhões e executado R\$ 26,115 bilhões, o que  
89 representou 95,7% de execução. Apresentou tabela contendo as metas físicas (número de  
90 trabalhadores) e metas financeiras (recursos) das principais ações orçamentárias do FAT,  
91 acrescentando que em relação aos valores projetados foram verificados os seguintes percentuais de  
92 execução física e financeira, respectivamente: i) orientação profissional e intermediação de mão-de-  
93 obra – 102,8% e 94,1%; ii) pagamento do benefício do Abono Salarial – 130,6% e 100,5%; iii)  
94 habilitação do trabalhador ao seguro-desemprego – 112,7% e 91,2%; iv) bolsa de qualificação  
95 profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso – 40,2% e 43,1%; v) pagamento do  
96 seguro-desemprego formal – 108,6% e 99,2%; vi) pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador  
97 doméstico – 124,1% e 91,5%; vii) pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal – 89,1%  
98 e 82,8%; e, viii) pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador resgatado – 276% e 99,6%. O  
99 Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, solicitou  
100 esclarecimentos quanto aos dados relativos ao trabalhador resgatado, haja vista que na meta física o  
101 valor executado superou em 176% o valor projetado enquanto na meta financeira os valores  
102 referentes à projeção e execução ficaram praticamente empatados, ou seja, como foi possível tão  
103 elevado aumento da execução física sem o correspondente aumento dos recursos financeiros. O  
104 Coordenador-Geral da CGFAT - Substituto explicou que a meta financeira sofreu ajustes à medida  
105 que os créditos suplementares foram sendo liberados, o que não aconteceu com a meta física. O  
106 Conselheiro da CNA ressaltou que a libertação de 1.200 trabalhadores de uma usina de cana-de-  
107 açúcar localizada no estado do Pará, sob a acusação da prática do trabalho escravo, o que não foi  
108 comprovado, resultou nessa imensa extrapolação verificada na rubrica do trabalhador resgatado.  
109 Mencionou que o Supremo Tribunal Federal determinava que a prática do crime não se  
110 aperfeiçoava apenas com a culpa, no caso do trabalho escravo era exigido o dolo, acrescentando que  
111 em diversos casos o Poder Judiciário havia considerado as acusações como sendo insuficientes para  
112 a condenação dos eventuais réus. Retomando a apresentação, o Coordenador-Geral da CGFAT –  
113 Substituto comparou os indicadores de avaliação da intermediação de mão-de-obra referente aos  
114 anos de 2006 e 2007 e informou que havia sido observado o crescimento de 8,64% no número de  
115 inscritos, a elevação de 16,45% no número de vagas captadas e o aumento de 11,67% no número de  
116 colocados. Ainda registrou as seguintes variações: i) 46,7% dos dispensados se inscreveram no  
117 Sistema Nacional de Emprego – SINE; ii) 14,4% das vagas de trabalho foram captadas pelo SINE;  
118 iii) 6,9% das admissões foram de trabalhadores encaminhados pelo SINE; e, iv) 47,5% das vagas

119 captadas foram ocupadas por trabalhadores encaminhados pelo SINE. Apontou que no exercício de  
120 2007 o seguro-desemprego apresentou os seguintes dados: 5.670.069 de beneficiários, 7.560.676 de  
121 dispensados sem justa causa e 74,99% de taxa de cobertura; enquanto o abono salarial registrou  
122 13.843.626 de beneficiários, 14.344.963 de identificados e taxa de cobertura de 96,51%. O  
123 Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Carlos Alberto Grana, indagou sobre como foram  
124 identificados os trabalhadores com direito ao Abono Salarial, ao que o Coordenador-Geral da  
125 CGFAT – Substituto esclareceu que a identificação se deu pelos dados da RAIS, a partir da qual  
126 foram filtrados quais os trabalhadores atendiam as regras para recebimento do Abono. O  
127 Conselheiro da CUT questionou, quanto ao seguro-desemprego, se o número de dispensados sem  
128 justa causa significava que todos estavam aptos a receber o benefício. O Secretário-Executivo do  
129 CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly, esclareceu que o trabalhador dispensado sem justa causa  
130 não necessariamente teria direito ao seguro, haja vista que esse era apenas um dos requisitos  
131 exigidos para o recebimento do benefício do seguro-desemprego, sendo certo que deveria atender  
132 aos demais critérios. O Vice-Presidente destacou que o pagamento do Abono Salarial atingiu  
133 96,51% de cobertura, acrescentando que poderiam alcançar 100% se houvesse maior divulgação.  
134 Dando continuidade, o Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto informou que na ação  
135 Qualificação Social e Profissional - QSP registrou-se as seguintes metas e execução,  
136 respectivamente: i) carga horária média – 200h e 197,54h; ii) custo médio aluno/hora – R\$ 2,75 e  
137 R\$ 2,71; e, iii) integração da qualificação profissional/inclusão social/desenvolvimento – 50,0% e  
138 64,42%. Ainda em relação à QSP, apresentou quadro com a cobertura relativa por grupo específico  
139 da população vulnerável, destacando que foram observadas as seguintes variações percentuais entre  
140 a meta do PPA e o valor realizado: i) mulheres – superação de 4,3%; ii) negros, pardos e indígenas -  
141 frustração de 36,8%; iii) jovens – superação de 9,2%; e, iv) baixa escolaridade – frustração de 2,8%.  
142 Passou, então, para a ação Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do  
143 BNDES, ponderando que o referido Banco informou a geração de 819 mil postos de trabalho em  
144 2007, contra 786 mil em 2006, portanto crescimento de 4,2%. Declarou que o BNDES havia  
145 esclarecido que esses dados relativos à geração de emprego em 2006 e 2007 já estavam de acordo  
146 com a nova metodologia adotada pelo Banco, na qual foram incorporados os trabalhadores  
147 informais. O Conselheiro da CGT observou que deveria ser retirado o emprego informal desse total  
148 apresentado pelo BNDES, pois esse tipo de trabalho não agregava valor ao PIS/PASEP e, portanto,  
149 não contribuía para as receitas do FAT. Prosseguindo, o Coordenador-Geral da CGFAT –  
150 Substituto explicou que no ano de 2007, conforme dados fornecidos pela CGER, foram contratadas  
151 2.082.360 operações de crédito no montante de R\$ 20,49 bilhões, destacando que as  
152 linhas/programas que tiveram maior volume de recursos contratados foram: i) PROGER Urbano,

153 constituído de Investimento e Capital de Giro – R\$ 6,75 bilhões; ii) FAT Infra-Estrutura – R\$ 4,53  
154 bilhões; e, iii) FAT Fomentar – R\$ 3,32 bilhões. Apresentou dois gráficos, um com o número de  
155 operações contratadas e outro com os valores contratados, ambos referentes ao período 1995/2007,  
156 destacando que nos dois casos se verificava um crescimento significativo a partir de 2002, ano em  
157 que foi criada a linha PROGER Capital de Giro. Explicou que no ano de 2007 o valor das  
158 contratações sofreu um decréscimo em torno de R\$ 450 milhões, principalmente em função da  
159 redução dos recursos do FAT aplicados em capital de giro. Na seqüência, passou para o  
160 desempenho operacional do FAT, relatando que o somatório dos programas e linhas de crédito  
161 especiais apontavam que da alocação de R\$ 9,811 bilhões autorizada pelo CODEFAT, foram  
162 executados R\$ 9,533 bilhões, o que significava 97,17% de execução. O Conselheiro da CGT  
163 solicitou que ao final da apresentação fosse esclarecida a razão para tão baixo desempenho da linha  
164 de crédito especial FAT Inclusão Digital, que registrava apenas 32,67% de execução, ao que o  
165 Presidente declarou que ao término da explanação a CGER prestaria esclarecimentos a respeito do  
166 assunto. Em continuidade, o Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto observou que a  
167 programação orçamentária do FAT foi no valor de R\$ 32,346 bilhões, dos quais foram realizados  
168 R\$ 29,076 bilhões de reais, portanto 89,89% de taxa de realização, acrescentando que essa diferença  
169 entre a programação e a realização foi fortemente impactada pelo fato do Tesouro Nacional ter  
170 deixado de repassar cerca de R\$ 1,6 bilhão de reais para o FAT proveniente do PIS/PASEP, o que  
171 impediu um índice maior de valor realizado. Explicou que a contribuição sindical apresentou valor  
172 de realização maior que de programação em razão de parte dos recursos arrecadados em 2006 terem  
173 sido repassados somente no ano de 2007. O Conselheiro da CGT indagou se o Ministério teria  
174 condições de informar qual o número de empresas e de trabalhadores que contribuíram com o  
175 imposto sindical. O Assessor da SPPE, Sr. Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, informou que  
176 só recentemente o MTE passou a ter acesso a essas informações, mais precisamente a partir da  
177 implementação da guia de recolhimento da contribuição sindical com código de barra, esclarecendo  
178 que o referido imposto era arrecadado por três agentes: i) Caixa Econômica Federal – CAIXA, área  
179 urbana; ii) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, trabalhador rural;  
180 e, iii) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, produtor rural. Destacou que a  
181 CNA e a CAIXA vinham passando devidamente os dados do imposto sindical, todavia, não tinham  
182 as informações completas por parte da CONTAG. Tomando novamente a palavra, o Coordenador-  
183 Geral da CGFAT - Substituto registrou que o patrimônio financeiro do FAT no exercício de 2007  
184 cresceu 7,5% em relação ao ano de 2006, saindo de R\$ 129,628 bilhões para R\$ 139,351 bilhões.  
185 Arrazouou que o índice de crescimento do FAT ficou abaixo do registrado para o Índice Geral de  
186 Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI de 7,90% e do Índice Geral dos Preços do Mercado –

187 IGP-M de 7,75%, no entanto, foi superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de  
188 5,16% e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 4,46%. Finalizando, o  
189 Coordenador-Geral da CGFAT - Substituto informou que as Prestações de Contas do FAT  
190 encontravam se na seguinte situação: i) até 2003 - aprovadas pelo Tribunal de Contas da União -  
191 TCU, com ressalvas, dando quitação aos responsáveis; e, ii) 2004 a 2006 – aprovadas pela  
192 Controladoria-Geral da União – CGU, com ressalvas, e em análise no TCU. O Presidente indagou  
193 se os Conselheiros gostariam de fazer alguma observação. O Conselheiro da CGT apresentou os  
194 seguintes questionamentos: i) qual setor teve maior impacto no crescimento do benefício do seguro-  
195 desemprego; ii) por que a qualificação profissional registrou apenas 53% de execução; e, iii) qual o  
196 gasto per capita da intermediação de mão-de-obra. Solicitou que o Ministério buscasse obter junto a  
197 CAIXA relatório contendo o número de trabalhadores e de empregadores que contribuíram com o  
198 imposto sindical, bem como o valor destinado ao FAT, acrescentando que essa solicitação se  
199 estendia a CNA e a CONTAG. O Conselheiro da CNA declarou que a CNA informava ao  
200 Ministério toda sua arrecadação de contribuição sindical e que mantinha a disposição do MTE todos  
201 os números e indicadores que desejassem fiscalizar. Ponderou que a CNA não cobrava contribuição  
202 sindical de aposentados, mas tão somente do valor da terra nua, conforme determinava a lei. O  
203 Conselheiro da CNF se referiu a apreciação do real frente ao dólar para indagar se os recursos  
204 investidos no FAT Cambial eram devolvidos ao Fundo pelo indexador de correção da TJLP ou da  
205 cesta de moedas. O Assessor da SPPE explicou que a remuneração dos recursos do FAT Cambial  
206 alocados no BNDES se dava da seguinte forma: i) recurso entra no Banco – TJLP; ii) o Banco  
207 realiza operações voltadas para a exportação - variação cambial mais taxa *libor*; iii) recurso retorna  
208 ao Banco – TJLP. Diante disso, o Conselheiro da CNF afirmou que nesse caso específico havia um  
209 indexador diferente de TJLP, ao que o Assessor da SPPE manifestou concordância. O Conselheiro  
210 Titular Representante da CNI, Sr. Lourival Novaes Dantas, observou que todos os anos o orçamento  
211 era discutido muito mais pela parte financeira que social, razão pela qual defendeu uma maior  
212 divulgação das ações do CODEFAT. Complementando, o Presidente manifestou que considerava  
213 um absurdo o MTE ser o único da Esplanada dos Ministérios a não possuir recurso para  
214 comunicação social ou propaganda institucional. Recordou que foi aprovado no último orçamento  
215 verba para publicidade, que acabou sendo objeto de corte pela equipe econômica, ressaltando que  
216 no próximo orçamento insistiria na aprovação de recurso para divulgação. O Conselheiro Titular  
217 Representante da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, ponderou que o CODEFAT estava ligado ao  
218 MTE, portanto deveriam buscar dentro de outras rubricas do Ministério recursos para publicidade  
219 do Conselho. O Conselheiro Titular Representante da CNC, Sr. Roberto Nogueira Ferreira,  
220 declarou que pensava um pouco diferente em matéria de publicidade oficial, pois considerava que

221 ela só fazia bem a quem divulgava e às agências publicitárias. Usou como exemplo uma matéria  
222 divulgada no jornal *O Globo*, sob a manchete “Ameaça de Rombo no FAT”, arrazoando que o uso  
223 leviano da expressão “rombo”, com conotação pejorativa, já destruía o Fundo, não sendo nem  
224 necessário fazer a leitura do texto. O Conselheiro da CNC declarou que poderá vir a ocorrer, até  
225 dentro da normalidade, ainda que não desejável, o encontro da receita total com a despesa total,  
226 exemplificando que o último reajuste do salário mínimo trouxe 800 mil pessoas para dentro do  
227 abono salarial. O Presidente observou que a matéria citada pelo Conselheiro da CNC estava correta,  
228 explicando que o problema estava na manchete, no título do artigo. Na sequência, solicitou a titular  
229 da CGER que prestasse esclarecimentos a respeito da baixa execução da linha de crédito FAT  
230 Inclusão Digital, conforme observado pelo Conselheiro da CGT. A Coordenadora-Geral da CGER  
231 explicou que as taxas de financiamento para aquisição de micro computadores oferecida pelo  
232 mercado eram semelhantes, e às vezes até mais atrativas que as disponibilizadas pela linha FAT  
233 Inclusão Digital, acrescentado que as exigências impostas pelo Programa Nacional de Inclusão  
234 Digital também prejudicavam uma execução mais vigorosa da Linha. O Presidente recordou que  
235 chegaram a discutir a possibilidade dessa linha ser estendida com mais facilidade a professores,  
236 com desconto em folha, o que lançaria a inadimplência para zero, mas infelizmente isso não havia  
237 prosperado. A Conselheira Suplente Representante do BNDES, Sra. Terezinha Moreira, relatou que  
238 possuíam um programa intitulado “Computador para todos”, o qual foi implementado por meio da  
239 rede de varejo como forma de minimizar a questão relativa à inadimplência. O Assessor da SPPE  
240 arrazoou que algumas linhas do FAT acabavam funcionando como indutoras, recordando que a  
241 linha FAT Eletrodoméstico foi implementada numa época em que as taxas de financiamento  
242 estavam muito altas, e que apesar da operacionalização não ter sido a mais ideal, serviu para induzir  
243 o mercado a se ajustar num patamar mais adequado à necessidade do consumidor. O Conselheiro da  
244 CGT enfatizou a importância de se analisar friamente qual a contribuição que estavam dando à  
245 política da inclusão digital no País, destacando que precisaria ser verificado se a linha FAT Inclusão  
246 Digital estava atingindo o público-alvo, as pessoas menos favorecidas. O Conselheiro da CNA  
247 avaliou que o aumento da acessibilidade da população a internet e a massificação dos equipamentos  
248 de informática passavam pela educação, declarando que apenas 3% dos produtores rurais tinham  
249 acesso a grande rede. O Vice-Presidente delineou que as avaliações em curso sobre o Programa do  
250 Seguro-Desemprego e do PROGER poderão responder a uma série de questões recorrentemente  
251 levantadas no Conselho. O Presidente solicitou ao titular do DEQ que esclarecesse a questão  
252 levantada pelo Conselheiro da CGT quanto à qualificação. O Diretor do DEQ, Sr. Marcelo Aguiar  
253 dos Santos Sá, explicou que a prestação de contas referia-se a execução financeira do ano de 2007,  
254 no entanto, parte da execução do Plano Nacional de Qualificação - PNQ ocorreria em 2008, haja



255 vista que o recurso foi liberado no final do ano. O Vice-Presidente informou que o Ministério do  
256 Planejamento liberou os recursos por volta do dia 20 de dezembro, o que levou o Ministério a  
257 assinar os convênios nos últimos dias de dezembro de 2007, acrescentando que a execução se daria  
258 em 2008 com recursos de 2007. O Diretor do DEQ complementou que esses recursos seriam  
259 contabilizados como orçamento de 2007. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao  
260 Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly, para explicar o crescimento do  
261 seguro-desemprego. O Secretário-Executivo do CODEFAT informou que o número de  
262 trabalhadores beneficiados pelo seguro-desemprego no ano de 2007 havia sido em torno de seis  
263 milhões, resultado de 12,4 milhões de demissões. Declarou que o número de segurados estava  
264 crescendo na mesma proporção do estoque de trabalhadores formais, ressaltando que o problema do  
265 seguro-desemprego se dava muito mais na questão do atendimento, haja vista que menos da metade  
266 dos beneficiários era encaminhado para a intermediação de mão-de-obra ou qualificação  
267 profissional. Na seqüência, o Presidente submeteu o Item à aprovação do Colegiado, indagando se  
268 havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovada a Prestação de Contas do  
269 FAT, exercício 2007. Antes de passar ao próximo item, o Presidente passou a palavra aos  
270 Conselheiros da CNA e da CUT. O Conselheiro da CNA registrou haver desatenção do Ministério  
271 para com a contribuição sindical, arrazoando que os interessados em receber a referida contribuição  
272 precisavam recorrer à justiça. O Conselheiro da CUT sugeriu a realização de um seminário a fim de  
273 promover um debate mais profundo a respeito das políticas públicas de emprego, trabalho e renda,  
274 bem como do papel do CODEFAT. O Presidente considerou a idéia do seminário muito boa e, em  
275 seguida, passou ao **ITEM 2.2 – Aprovação da Prestação de Contas do Fundo de Aval para**  
276 **Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, exercício 2007.** O Coordenador-Geral da  
277 CGFAT - Substituto informou que a Prestação de Contas do FUNPROGER foi elaborada em  
278 consonância com as Instruções Normativas do TCU e a Norma de Execução CGU nº 05/2007, e que  
279 o Relatório de Gestão, encaminhado pelo Banco do Brasil, atendeu ao disposto na Portaria CGU nº  
280 1950/2007. Esclareceu que cabia ao MTE a execução e ao Banco do Brasil a gestão, acrescentando  
281 que a finalidade do FUNPROGER era prestar complementação de garantia de risco nos  
282 financiamentos concedidos pelas instituições financeiras no âmbito do PROGER Urbano e do  
283 Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO. Relatou que o público-alvo se  
284 compunha da seguinte forma: i) PROGER Urbano – por meio de empreendedores financiados pelo  
285 Programa; e, ii) PNMPO – por intermédio das Organizações da Sociedade Civil de Interesse  
286 Público – OSCIP, Sociedades de Crédito ao Microempreendedor – SCM e Cooperativas de Crédito.  
287 Apontou algumas regras do FUNPROGER: i) garantia máxima de 80% do valor financiado, exceto  
288 para OSCIP, que cobria 100%; ii) valor máximo garantido por mutuário de R\$ 160 mil; iii)

289 assunção máxima de risco do Fundo limitada a 11 vezes o seu patrimônio; e, iv) índice máximo de  
290 inadimplência de 7%, denominado de *stop loss*. O Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto  
291 relatou que o FUNPROGER fechou o ano de 2007 com patrimônio de R\$ 338,1 milhões, que  
292 multiplicado por 11 vezes, valor máximo de alavancagem, totalizava R\$ 3,71 bilhões de limite de  
293 garantia, dos quais já haviam sido comprometidos R\$ 3,47 bilhões, correspondendo a 93,6% do  
294 total permitido. Mencionou que foram realizadas 85.064 operações de crédito, que resultaram em  
295 R\$ 2,13 bilhões de valor financiado e em R\$ 1,65 bilhão garantido. Comparando os anos de 2006 e  
296 2007, observou que o número de contratações sofreu redução de 0,2%, enquanto o valor financiado  
297 e garantido aumentou 32,4%, acrescentando que isso implicou no crescimento do valor médio das  
298 operações financiadas, as quais passaram de R\$ 19,9 mil para R\$ 25,1 mil, e do valor garantido, que  
299 saiu da quantia de R\$ 14,7 mil para R\$ 19,5 mil. Apresentou demonstrativo de resultado do  
300 FUNPROGER, destacando que em relação a 2006 as receitas do Fundo cresceram 13,4% e as  
301 despesas subiram 35,0%, o que fez o lucro de R\$ 8,24 milhões de 2006 se reverter em prejuízo de  
302 R\$ 15,19 milhões em 2007. Arrazoou que o valor a comprometer do Fundo estava em R\$ 239,7  
303 milhões, o que era muito pouco para efetivamente ser contratado com garantia do Fundo em 2008.  
304 Explicou que estavam com ações no sentido de buscar acelerar o crescimento do patrimônio do  
305 FUNPROGER e assim ter um maior número de operações sendo garantidas pelo Fundo. Apontou  
306 que do total de operações avalizadas até 2007 o Banco do Brasil - BB respondia por 95,7%, o  
307 Banco do Nordeste - BNB por 4,2%, e a Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Banco da  
308 Amazônia - BASA pelos demais 0,1%. Quanto ao índice de crédito recuperado, afirmou que do  
309 valor de R\$ 282,68 milhões honrados pelo Fundo em 2007, foram resgatados apenas R\$ 20,20  
310 milhões, ou seja, 7,1% do total, ressaltando que houve decréscimo em relação ao exercício de 2006,  
311 onde foi registrado índice de 7,6% de resgate. Prosseguindo, o Coordenador-Geral da CGFAT –  
312 Substituto informou sobre o índice de inadimplência por agente financeiro, conforme a seguir: i)  
313 BB – 3,8%; ii) BASA – 0,9%; iii) BNB – 7,2%; e, iv) CAIXA – 51,3%. Ponderou que pelo fato de  
314 estar acima do limite de 7% de inadimplência, tanto o BNB quanto a CAIXA estavam impedidos de  
315 solicitar honra de aval do FUNPROGER. Fazendo referência a elevada taxa de inadimplência da  
316 CAIXA, ressaltou que a mesma obteve honra de aval do Fundo apenas nas operações do novo  
317 empreendedor. Declarou que houve 85 mil operações de crédito em 2007, distribuídas pelos  
318 seguintes públicos: i) cooperativas – 982; ii) empreendedor popular – 2.397; iii) jovem  
319 empreendedor – 33; iv) micro e pequenas empresas – 70.051; v) professor – 9.133; vi) profissional  
320 liberal – 1.164; e, vii) turismo – 1.304. Observou que as micro e pequenas empresas responderam  
321 por 82,4% do total das operações contratadas com aval do FUNPROGER, e os professores por  
322 10,7%, constituindo-se assim nos principais públicos do Fundo em 2007. Finalizando, o

323 Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto destacou que as operações do FUNPROGER tiveram  
324 início em maio de 2000, observando que o julgamento das prestações de contas por parte do TCU  
325 se encontrava na seguinte situação: i) 2000 a 2003 – aprovadas com ressalvas; ii) 2004 e 2005 –  
326 aprovadas com quitação plena; e, iii) 2006 – em análise no TCU, tendo sido distribuída para o  
327 relator em 13 de fevereiro de 2008. O Presidente indagou se havia alguma consideração a respeito  
328 da Prestação de Contas do FUNPROGER. O Conselheiro da CGT questionou sobre como o BNB e  
329 a CAIXA poderiam reduzir os índices de inadimplência e, dessa forma, voltarem a operar com  
330 recursos do FUNPROGER. O Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto apontou que uma das  
331 medidas seria aumentar o número de operações, ao que o Conselheiro da CGT entendeu que os  
332 bancos mencionados poderiam tirar da carteira do PROGER e assumir o risco por conta de recursos  
333 próprios. O Conselheiro da CNF arrazouou que seria interessante apresentar o montante de recursos  
334 em cada Banco, pois haviam sido informados apenas os percentuais de inadimplência e o número de  
335 operações. Quanto à recuperação de créditos defendeu que o CODEFAT exigisse dos Bancos maior  
336 empenho na cobrança dos débitos. O Representante do Banco do Brasil, Sr. Carlos Eduardo Pedretti  
337 de Andrade, delineou que o Banco concordava que o número de recuperação era baixo, justificando  
338 que uma das causas para isso seria o fato de estarem impedidos de conceder desconto ou negociar  
339 quando o assunto fosse a juízo, tendo em vista que a legislação de créditos oficiais não permitia  
340 abatimento negociável. Diante disso, o Conselheiro da CNF considerou necessário que o Banco do  
341 Brasil trouxesse o assunto da recuperação de créditos para ser discutido no CODEFAT. O  
342 Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovada a  
343 Prestação de Contas do FUNPROGER, exercício 2007. O Conselheiro da CNA solicitou, em  
344 atenção às observações feitas pelo Conselheiro da CNF, que ficasse agendado para a próxima  
345 reunião do CODEFAT um detalhamento maior sobre esse desequilíbrio do FUNPROGER, e que o  
346 Conselho pudesse, nessa ocasião, decidir quais medidas poderiam ser tomadas para corrigir tal  
347 situação. O Presidente indagou se os Conselheiros concordavam em fazer uma pausa na reunião  
348 para o almoço, ao que todos responderam afirmativamente. De volta do intervalo do almoço, o  
349 Presidente passou ao **ITEM 3 – Proposta de Resolução que altera a Resolução/CODEFAT nº**  
350 **409, de 28 de outubro de 2004, que destina recursos para o Fundo de Aval para Geração de**  
351 **Emprego e Renda – FUNPROGER.** O Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto destacou que  
352 pretendiam aumentar a velocidade de capitalização do Fundo, razão pela qual estavam propondo  
353 estender a todas as instituições financeiras oficiais federais a possibilidade de destinar parte das  
354 remunerações dos depósitos do PROGER para o FUNPROGER, o que atualmente era facultado  
355 somente ao Banco do Brasil, acrescentando que as referidas instituições teriam o prazo de sessenta  
356 dias para se adequarem a essa nova regra. O Conselheiro da CNC ressaltou que considerava

357 necessário aprofundar a discussão sobre esse assunto, pois de certo modo estavam resolvendo o  
358 problema do FUNPROGER, mas descapitalizando o FAT. O Presidente indagou junto aos demais  
359 Conselheiros se haveria mais algum que desejasse estudar melhor essa Proposta de Resolução, ao  
360 que ninguém se manifestou. O Conselheiro da CNF ratificou a importância de o Banco do Brasil  
361 trazer para discussão na próxima reunião do Conselho a questão da recuperação de créditos do  
362 FUNPROGER. O Presidente colocou o Item em votação e, em seguida, declarou a presente  
363 Proposta de Resolução aprovada, registrando o voto contrário do Conselheiro da CNA e a abstenção  
364 do Conselheiro da CNC, bem como o pedido de apresentação, pelo BB, sobre a recuperação de  
365 créditos, solicitado pelo Conselheiro da CNF. O Representante do Banco do Brasil declarou que  
366 apoiava a decisão do FAT de discutir mais o assunto, acrescentando que o Banco estava disposto a  
367 colaborar e mostrar os mecanismos existentes e as possibilidades concretas de se superar os  
368 obstáculos, de forma a buscar recuperar mais recursos para o Fundo. Prosseguindo, o Presidente  
369 passou para o **ITEM 4 - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 345, de 10 de julho de**  
370 **2003, que institui o Programa de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas – FAT -**  
371 **Fomentar.** A Coordenadora-Geral da CGER ressaltou que a definição de micro e pequena empresa  
372 no FAT Fomentar era muito diferente daquela constante no PROGER. Explicou que estava sendo  
373 proposto o alinhamento do PROGER Urbano e FAT Fomentar, por meio da unificação dos critérios  
374 de classificação utilizados para definir o enquadramento das empresas beneficiárias dos referidos  
375 Programas, destacando que assim estariam aumentando a focalização dos recursos do FAT nas  
376 empresas de pequeno porte. Esclareceu que a partir da alteração proposta as empresas no FAT  
377 Fomentar teriam a seguinte classificação: i) pequenas empresas – faturamento bruto anual acima de  
378 R\$ 1,2 milhão e até R\$ 5 milhões; e, ii) médias empresas - faturamento bruto anual acima de R\$ 5  
379 milhões e até R\$ 60 milhões. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo,  
380 considerou o Item em tela aprovado. Na sequência, o Presidente passou para o **ITEM 5 - Proposta**  
381 **de Resolução que estabelece diretrizes e critérios para transferências de recursos do Fundo de**  
382 **Amparo ao Trabalhador – FAT, aos estados, municípios, organizações governamentais, não-**  
383 **governamentais ou intergovernamentais, com vistas à execução do Plano Nacional de**  
384 **Qualificação – PNQ, como parte integrada do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no**  
385 **âmbito do Programa do Seguro-Desemprego.** O Presidente ressaltou que estavam discutindo essa  
386 Resolução desde novembro do ano passado, de modo que ela foi exaustivamente debatida,  
387 esclarecendo que em razão de pedido de vista formulado pela CNI, a mesma deixou de ser  
388 deliberada na última reunião do CODEFAT. O Conselheiro da CNI informou que gostaria de tomar  
389 conhecimento prévio da Ata da última reunião do Conselho a fim de verificar se nela constava  
390 alguma inserção sua que de alguma forma ofendesse a pessoa do Senhor Ministro do Trabalho e

391 Emprego, haja vista que o próprio fez reclamação nesse sentido ao Presidente da CNI,  
392 acrescentando que não recordava de ter falado nada que pudesse representar qualquer tipo de ofensa  
393 ao Ministro ou a alguma outra pessoa. Por conta disso, o Presidente solicitou a área técnica que  
394 providenciasse para o Conselheiro da CNI cópia da Ata e da transcrição integral da última reunião  
395 do CODEFAT. O Conselheiro da CNA manifestou solidariedade ao Conselheiro da CNI, e em  
396 seguida relatou que havia recebido dois telefonemas de membros de Comissão Estadual de  
397 Emprego indagando se a bancada dos empregadores continuaria bloqueando a aprovação no  
398 CODEFAT. Diante disso, registrou que os Conselheiros tinham competências legais e regimentais e  
399 que por essa razão não poderiam ser objeto desse tipo de comportamento, pois estavam exercendo o  
400 seu papel de acordo com a lei. O Conselheiro da CNI sugeriu que as reuniões do GAP e do  
401 CODEFAT fossem realizadas com maior intervalo de tempo entre uma e outra, de forma a permitir  
402 que os Conselheiros tivessem condições de apreciar, internamente, as questões suscitadas no GAP.  
403 O Secretário-Executivo do CODEFAT declarou que envidaria esforços no sentido de aumentar o  
404 prazo entre as reuniões do GAP e do Conselho. O Presidente solicitou ao titular do DEQ que  
405 apresentasse o Item em tela. O Diretor do DEQ observou que essa Proposta de Resolução buscava  
406 atender as seguintes necessidades: i) consolidação e adequação às resoluções anteriores; ii) clareza,  
407 concisão e organização do texto; iii) elaboração de Termo de Referência balizado na Proposta de  
408 Resolução; iv) consideração às opiniões dos gestores estaduais e municipais; v) atendimento aos  
409 resultados dos Congressos do Sistema Público de Emprego; e, vi) atendimento das recomendações  
410 da CGU e dos acórdãos do TCU. Prosseguindo, listou as diretrizes e parâmetros que não foram  
411 alterados, a saber: i) qualificação social e profissional como direito do trabalhador e instrumento  
412 indispensável à sua inclusão no mundo do trabalho; ii) carga horária média; iii) adequações do custo  
413 aluno/hora, quando necessárias; iv) convênios com municípios, v) preferência de acesso às pessoas  
414 mais vulneráveis econômica e socialmente; vi) implementação do PNQ por meio dos Planos  
415 Territoriais de Qualificação - PlanTeQs, Projetos Especiais de Qualificação - ProEsQs e Planos  
416 Setoriais de Qualificação - PlanSeQs; vii) vínculo da qualificação com elevação de escolaridade;  
417 viii) integração com a intermediação de mão-de-obra e demais políticas públicas de emprego e  
418 renda; ix) somente as entidades sem fins lucrativos podem participar como executoras do PNQ; x)  
419 previsão de desenvolvimento de estudos prospectivos; xi) referência ao Sistema Integrado de  
420 Gestão de Ações de Emprego – SIGAE, ou seu sucedâneo; e, xii) participação das  
421 Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego – SRTE nas ações de supervisão. Na  
422 seqüência, apontou as diretrizes e parâmetros que foram aprimorados: i) integração da qualificação  
423 com a intermediação, seguro-desemprego e demais políticas públicas de emprego e renda; ii)  
424 inclusão de novos públicos prioritários; iii) manutenção da carga horária média, podendo a

425 distribuição entre conteúdos básicos e específicos sofrer alteração, desde que justificada; iv) ensino  
426 à distância e laboratórios como curso; v) exclusão da possibilidade de convênios com consórcios de  
427 municípios, porém ampliando a capacidade de convênios municipais, com a inclusão dos  
428 municípios com população superior a 200 mil habitantes; vi) possibilidade de convênios com  
429 entidades sem fins lucrativos também para a execução dos PlanTeQs; vii) recurso para as ações de  
430 supervisão das entidades convenientes; viii) ação de certificação e ação de gestão como mecanismos  
431 de atuação do PNQ; ix) critérios mais objetivos para a distribuição de recursos e seleção de  
432 projetos/entidades; x) Termo de Referência esclarecendo os pontos constantes na Resolução; xi)  
433 custo aluno/hora deverá ser submetido à aprovação do CODEFAT; xii) ênfase no vínculo da  
434 qualificação com ações de elevação de escolaridade; xiii) mobilização das SRTE's para as ações de  
435 monitoramento e supervisão; e, xiv) educando colocado no mercado de trabalho não contabilizado  
436 para desconto como evasão, o qual constaria do Termo de Referência. O Diretor do DEQ destacou  
437 que acataram as seguintes sugestões feitas pelo GAP: i) parágrafo 1º do artigo 1º - substituir a  
438 referência direta à “Resolução nº 560/2007” por “Resoluções e Termos de Referência aprovados  
439 por este Conselho”, ressaltando que decidiram incluir também a Portaria MTE nº 184/2008; ii)  
440 parágrafo 2º do artigo 1º - incluir a expressão “permanência”, passando o final do parágrafo a ter a  
441 seguinte redação “...instrumento indispensável a sua inclusão e *permanência* no mundo do  
442 trabalho”; iii) inciso II do artigo 22 – exigir da entidade a ser contratada experiência comprovada na  
443 realização de atividade de qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra. O Diretor do  
444 DEQ informou que estava sendo distribuída aos Conselheiros uma nova versão da Proposta de  
445 Resolução em tela, na qual constava além dessas propostas apresentadas pelo GAP algumas  
446 sugestões de alteração de redação, conforme a seguir: i) inciso IV do artigo 3º - finalizar o inciso na  
447 expressão “renda”, excluindo todo o restante da frase, ficando assim a redação “Obtenção de  
448 emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidade de trabalho  
449 e de renda”; ii) inciso IX do artigo 3º - substituir a expressão “as demais ações” por “todas as  
450 ações”, passando a ter a seguinte redação “Articulação com *todas as ações* do Sistema Público de  
451 Emprego, Trabalho e Renda, inclusive com os beneficiários do seguro-desemprego”; iii) artigo 4º -  
452 trazer os beneficiários do seguro-desemprego do penúltimo inciso para o primeiro, acrescentando a  
453 expressão “Programa”; iv) inciso III do artigo 4º - retirar a expressão “de ações envolvendo  
454 segurança alimentar”, pois o Bolsa Família já incluía esse público; v) alínea ‘b’ do parágrafo 6º do  
455 artigo 7º - excluir os termos “inadequado” e “indevido”, ficando assim a redação “funcionamento  
456 irregular ou omissos dos Conselhos ou Comissões Estaduais e Municipais de Emprego no respectivo  
457 território que impossibilitem a elaboração e/ou aprovação do PlanTeQ”; vi) parágrafo 6º do artigo  
458 7º - incluir a alínea ‘d’, que terá a seguinte redação “não cumprimento do Plano de Trabalho e do

459 objeto do Convênio”; vii) artigo 10 – incluir a expressão “ou definidos pelo MTE”, ficando assim a  
460 redação “os PlanSeQs - Planos Setoriais de Qualificação contemplam ações de qualificação social e  
461 profissional e serão propostos pelas entidades demandantes *ou definidos pelo MTE* e submetidos...”;  
462 viii) parágrafo 2º do artigo 10 – alterar “destinadas” por “destinados”; ix) artigo 11 – incluir  
463 parágrafo com a seguinte redação “os ProEsQs também poderão ser definidos pelo MTE e  
464 encaminhados aos Conselhos ou Comissões Estaduais de Emprego, para conhecimento e  
465 divulgação”; x) artigo 13 – incluir após o termo “egressos” a expressão “dos cursos do PNQ”; xi)  
466 alínea ‘a’ do parágrafo 2º do artigo 17 – substituir o final da frase “salvo em casos excepcionais,  
467 devidamente autorizados pelo MTE” por “no âmbito do PNQ” ficando assim a redação “a  
468 realização de atividades fora do seu campo de especialização, *no âmbito do PNQ*”; xii) parágrafo 2º  
469 do artigo 21 – excluir a referência a aprovação do CODEFAT, ficando assim o referido parágrafo  
470 “Caso os convenientes apresentem índices negativos ou insatisfatórios, poderá o MTE reduzir os  
471 valores conveniados nos exercícios subseqüentes”; xiii) inciso VII do artigo 22 – excluir o termo  
472 “para o setor público”, tendo em vista que sua inclusão ocorreu em função de erro de redação; xiv)  
473 artigo 25 – excluir o termo “regime da anualidade”, ficando assim o artigo “a execução dos  
474 PlanTeQs e PlanSeQs terá duração de até 12 meses, contados da data de assinatura do convênio ou  
475 termo aditivo, preservado o caráter plurianual”; xv) artigo 28 – trazer para o *caput* do artigo os dois  
476 incisos existentes; e, xvi) artigo 31 – excluir a expressão “para apresentar subsídios adicionais ao  
477 trabalho do órgão gestor das ações de controle do PNQ”, pois foi considerado redundante em  
478 relação ao que já estabelecia o artigo. Encerrada a apresentação pelo Diretor do DEQ, o Presidente  
479 declarou a Proposta de Resolução do PNQ aberta ao debate. O Vice-Presidente leu proposta de  
480 emenda de autoria do Conselheiro da CNC, o qual propôs a inclusão de um parágrafo primeiro ao  
481 Artigo 1º, renumerando-se os demais, nos seguintes termos: “Os convênios ou outras formas de  
482 contratação direta pelo Ministério do Trabalho e Emprego com recursos do Fundo de Amparo ao  
483 Trabalhador, para os fins desta Resolução, só poderão ser efetivados com instituições sujeitas à  
484 fiscalização do Tribunal de Contas da União, sem prejuízo das demais condições estabelecidas nesta  
485 Resolução”. Os Conselheiros da CNA e da CNI manifestaram apoio a proposta de emenda  
486 apresentada pelo Conselheiro da CNC. O Presidente destacou que todos os convênios eram  
487 auditados pela CGU e TCU, e também pelo MTE, ressaltando que a aprovação da proposta da CNC  
488 implicaria na criação de uma reserva de mercado para aquelas entidades que já eram fiscalizadas  
489 pelo TCU, acrescentando que isso impediria o governo de executar a sua política de qualificação. O  
490 Conselheiro da CNC manteve sua posição quanto à emenda que apresentou e, em seguida, relatou  
491 que considerava a inclusão da Portaria MTE nº 184/2008, nessa Resolução do PNQ, como sendo  
492 uma interferência no processo do Conselho, haja vista que estavam discutindo uma resolução do

493 CODEFAT, com recursos do FAT, e estavam absorvendo uma Portaria Ministerial que não contou  
494 com a participação de nenhum Conselheiro na sua elaboração. Ressaltou que até poderia se tratar de  
495 uma excepcional Portaria, mas que sua introdução na presente Proposta de Resolução, como  
496 condição do PNQ e formalização de convênios, teria caráter restritivo, bem como representaria  
497 interferência na competência do Conselho. O Vice-Presidente enfatizou que não via prejuízo  
498 nenhum em retirar a referência a Portaria 184/2008, pois o Ministério seria obrigado a segui-la na  
499 hora de celebrar os convênios, estando ela ou não na Resolução do PNQ, destacando que a referida  
500 Portaria seguia rigorosamente o decreto que regulamentava todos os convênios no âmbito da  
501 administração pública da União. O Presidente declarou que via prejuízo sim para o Conselho, tendo  
502 em vista que a Portaria estabelecia um sistema rigoroso, um funil para seleção de entidades, o que  
503 não impedia que fosse retirada, pois seria seguida do mesmo jeito pelo Ministério. O Conselheiro da  
504 CNC esclareceu que não havia solicitado a retirada da Portaria 184/2008, e sim questionado o fato  
505 de constar na Resolução que ela deveria ser especialmente observada, haja vista que não foi  
506 discutida nem apresentada no Conselho. O Conselheiro da CUT sugeriu que o parágrafo 1º do  
507 artigo 1º terminasse em “legislação vigente”, ou seja, que fosse excluída a expressão  
508 “especialmente a Portaria nº 184, de 4 de abril de 2008 e as Resoluções e Termos de Referência  
509 aprovados por este Conselho”. O Conselheiro da CNC defendeu a manutenção da expressão  
510 “Termo de Referência”, explicando que o PNQ estava essencialmente vinculado ao mesmo. Diante  
511 disso, o Presidente indagou se estavam de acordo que somente tirariam a referência à Portaria nº  
512 184/2008, ao que ninguém se manifestou em contrário. O Diretor do DEQ sugeriu que fosse  
513 analisado item por item da Resolução. O Conselheiro da SDS manifestou que não concordava com  
514 a amarração da carga horária a média de 200 horas estabelecida no inciso III do artigo 5º, ao que o  
515 Vice-Presidente ressaltou que havia uma excepcionalidade nesse inciso, haja vista a previsão de que  
516 o MTE, mediante justificativa fundamentada, poderia autorizar média inferior. O Conselheiro da  
517 CGT solicitou que essa mesma excepcionalidade constasse do Termo de Referência, ao que o Vice-  
518 Presidente declarou que estava aceita a presente proposta. O Presidente, acatando a sugestão do  
519 Diretor do DEQ, solicitou ao mesmo que passasse item por item da Resolução. Iniciando, o Diretor  
520 do DEQ informou que seria retirado do parágrafo 1º do artigo 1º a expressão “especialmente a  
521 Portaria nº 184, de 4 de abril de 2008”. O Conselheiro da CGT chamou a atenção para a expressão  
522 “permanência” constante do parágrafo 2º do artigo 1º, pois essa era uma questão de difícil aferição e  
523 que poderia trazer problemas quando fosse objeto de cobrança por parte do TCU. Diante disso, o  
524 Vice-Presidente sugeriu acrescentar a expressão “aumento de sua” ao termo “permanência” de  
525 forma a torná-lo efetivamente um objetivo, o que contou com o apoio de todos. O Diretor do DEQ  
526 informou que não havia nenhuma alteração no artigo 2º e, então, passou para o artigo 3º, destacando



527 que no inciso IV desse artigo foi acatada a sugestão de encerrá-lo na expressão “renda”. Explicou  
528 que no artigo 4º houve alteração da ordem dos incisos, pois beneficiários do seguro-desemprego,  
529 que constavam como penúltimo inciso, passou a ser o primeiro e, ainda, acrescentou-se a expressão  
530 “Programa”. O Conselheiro da CNC declarou que tinha uma observação a fazer quanto ao disposto  
531 no parágrafo 1º do artigo 4º, pois não concordava com a utilização de recursos do FAT para treinar  
532 gestor público, ressaltando que isso deveria ser estudado à parte e, eventualmente, ver de que forma  
533 seria financiado. O Presidente esclareceu que não se tratava de curso, mas de seminário, de apoio à  
534 gestão. O Conselheiro da CNC arazou que sua proposição seria no sentido de retirar esse  
535 parágrafo 1º do artigo 4º e discutir a questão de como poderiam melhorar a gestão e participação  
536 dos Conselheiros das Comissões de Emprego. O Vice-Presidente defendeu a manutenção do  
537 referido parágrafo sob a justificativa de que o treinamento dos atores das Comissões Estaduais e  
538 Municipais de Emprego eram fundamentais para gestão da política pública. Ainda em relação ao  
539 parágrafo 1º do artigo 4º, sugeriu a retirada da expressão “e outros públicos específicos nos  
540 territórios”, alegando que isso havia ficado muito vago. O Presidente indagou junto ao Conselheiro  
541 da CNC se a retirada das expressões “gestores e gestoras em políticas públicas” e “outros públicos  
542 específicos nos territórios” atenderiam a sua demanda. O Conselheiro da CNC esclareceu que sua  
543 proposta de exclusão do mencionado parágrafo se dava no sentido de que o treinamento do pessoal  
544 da ponta deveria ser tratado por meio de resolução específica, e não no âmbito dessa resolução do  
545 PNQ. O Conselheiro da CGT sugeriu o enxugamento do parágrafo, direcionando-o exclusivamente  
546 para a capacitação de representantes das comissões e conselhos de formulação de políticas públicas  
547 de emprego, trabalho e renda, acrescentando que ao invés de estabelecer uma resolução específica  
548 para tratamento desse público, isso fosse realizado por meio do Termo de Referência, o qual já  
549 estaria anexado a essa Resolução do PNQ. O Presidente colocou o parágrafo 1º do artigo 4º em  
550 votação com as sugestões de exclusão das expressões “gestores e gestoras em políticas públicas” e  
551 “outros públicos específicos nos territórios”, o qual foi aprovado pela maioria, registrando-se o voto  
552 em contrário da CNA, CNC e CNI. No ensejo, a Conselheira do BNDES informou que em razão de  
553 compromisso familiar teria de se ausentar da reunião. O Presidente indagou se a Conselheira  
554 poderia deixar seu voto a favor ou contra a aprovação da Resolução, ao que o Conselheiro da CNC  
555 observou que gostaria de examinar o Regimento a fim de verificar se existia essa possibilidade. O  
556 Presidente relatou que estava sendo informado pela assessoria jurídica que o voto poderia ser  
557 deixado por escrito. Assim sendo, a Conselheira do BNDES deixou, por escrito, seu voto favorável  
558 a aprovação da presente Proposta de Resolução do PNQ. O Conselheiro da CNA propôs que fosse  
559 criado um novo inciso no Artigo 4º de forma que o grupo dos “trabalhadores/as libertados de  
560 trabalho degradante e de familiares de egressos do trabalho infantil” fosse separado do público

561 formado pelos “trabalhadores/as internos e egressos do sistema penal e jovens submetidos a  
562 medidas sócio-educativas”, justificando que se tratava de blocos com características distintas, o que  
563 contou com a concordância de todos os Conselheiros. O Presidente passou para o artigo 5º,  
564 indagando se havia alguma manifestação a respeito do mesmo. O Conselheiro da CNA defendeu  
565 que no caso do inciso III do artigo 5º fosse estabelecido um limite de flexibilização pelo qual o  
566 Ministério poderia autorizar carga horária média inferior a 200 horas. O Presidente colocou o inciso  
567 III do artigo 5º em votação, o qual foi aprovado sem nenhuma alteração, registrando-se o voto em  
568 contrário da CNA, CNC e CNI. Na seqüência, o Presidente sugeriu que no parágrafo 6º do artigo 7º  
569 constasse que as ações no âmbito dos PlanTeQs poderiam ser executadas diretamente pelo MTE  
570 nos casos previstos no referido parágrafo, de forma a evitar prejuízos para o público da qualificação  
571 durante o período de transição. Após as observações de alguns Conselheiros, o Presidente relatou  
572 que seria incluída ao parágrafo 6º do artigo 7º a expressão “diretamente pelo MTE, em caráter  
573 emergencial”, o que não foi questionado por nenhum Conselheiro. Em seguida, o Presidente passou  
574 para o artigo 15, recordando que havia uma emenda do Conselheiro da CNC, inicialmente sugerida  
575 para o artigo 1º e depois transferida para o presente artigo, no sentido de que fosse celebrado  
576 convênio apenas com as entidades sujeitas à fiscalização do TCU. O Conselheiro da CNF indagou  
577 se essa proposta da CNC limitaria o número de entidades que poderiam ser conveniadas, ao que o  
578 Presidente afirmou que haveria uma limitação drástica, acrescentando que o conveniamento ficaria  
579 restrito ao Sistema S, estados e municípios. O Presidente colocou o artigo 15 em votação conforme  
580 proposta do governo, ou seja, da forma como estava na Resolução, sem a alteração proposta pela  
581 CNC, o que foi aprovado pela maioria dos Conselheiros, registrando-se o voto em contrário da  
582 CNA, CNC e CNI. O Conselheiro da CNC, então, solicitou que constasse da Ata da reunião a  
583 transcrição na íntegra de sua emenda, conforme a seguir: “Proponho que seja incluído no corpo da  
584 Resolução em referência, um parágrafo primeiro ao Artigo 1º, renumerando-se os demais nos  
585 seguintes termos: Art. 1º, § 1º - “Os convênios ou outras formas de contratação direta pelo  
586 Ministério do Trabalho e Emprego com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, para os fins  
587 desta Resolução, só poderão ser efetivados com instituições sujeitas à fiscalização do TCU -  
588 Tribunal de Contas da União, sem prejuízo das demais condições estabelecidas nesta Resolução”.

589 Dando seqüência, o Presidente informou que não havia nenhum questionamento quanto ao artigo 16  
590 e então passou para o artigo seguinte. O Conselheiro da CGT sugeriu a inclusão de um novo inciso  
591 ao Artigo 17 nos seguintes termos: “entidades não governamentais sem fins lucrativos da área de  
592 tecnologia, pesquisa ou inovação”. O Presidente indagou se algum Conselheiro seria contra essa  
593 proposta da CGT, ao que ninguém se manifestou. Sendo assim, o Presidente passou para o artigo 18  
594 da Proposta de Resolução. O Conselheiro da CNA observou que havia uma incorreção no artigo 18,

595 pois instituição não poderia ser condenada e sim seu dirigente, acrescentando que gostaria de  
596 entender qual a razão para estabelecerem o prazo de três anos como tempo para que instituições  
597 condenadas não pudessem celebrar convênio, propondo que esse tempo fosse alterado para cinco ou  
598 dez anos. O Vice-Presidente esclareceu que o tempo não poderia ser superior a três anos porque  
599 esse era o prazo fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, porém considerava pertinente a  
600 questão da instituição não ser passível de condenação. O Assessor da SPPE, Sr Manoel Eugênio  
601 Guimarães de Oliveira, arrazou que a instituição, como pessoa jurídica, poderia ser condenada  
602 sim, acrescentando que normalmente a empresa procurava o dirigente que lhe deu causa a essa  
603 condenação. Sendo assim, o Presidente indagou se poderiam deixar o artigo 18 na forma como  
604 estava, ao que ninguém se manifestou em contrário. Em seguida, o Presidente questionou se havia  
605 alguma observação quanto aos artigos 19, 20 e 21 da Resolução em tela. O Conselheiro da CNA  
606 considerou inadequado o disposto no parágrafo 2º do artigo 21, ponderando que caso os  
607 conveniados apresentassem índice negativo ou insatisfatório isso significaria que eles não  
608 cumpriram o convênio. O Vice-Presidente concordou com o Conselheiro da CNA destacando que a  
609 lei já estabelecia que o não cumprimento de meta implicaria na rescisão do convênio. Diante disso,  
610 o Vice-Presidente arrazou que poderiam excluir o parágrafo 2º do artigo 21, ao que nenhum  
611 Conselheiro se manifestou em contrário. O Conselheiro da CNI sugeriu que no inciso III do artigo  
612 21, que tratava da redução das desigualdades regionais, fosse substituída a expressão “os estados de  
613 GO, MT e MS” por “Centro-Oeste”. Como não houve nenhuma manifestação em contrário, o  
614 Presidente declarou acatada essa sugestão apresentada pela CNI. Na seqüência, o Vice-Presidente  
615 sugeriu que o Artigo 25 “A execução dos PlanTeQs e PlanSeQs será pelo regime da anualidade,  
616 com duração de execução por até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do convênio ou  
617 termo aditivo, preservado o caráter plurianual” fosse ajustado de acordo com a redação que  
618 constava na Resolução nº 563/2007, haja vista que tratava de orçamento, propondo para o referido  
619 artigo a seguinte redação: “Os planos de trabalho para execução dos PlanTeQs e PlanSeQs, poderão  
620 prever aplicação dos recursos do Orçamento Anual por até doze meses, contados da data de  
621 assinatura do convênio ou termos aditivos”. Como não houve nenhuma manifestação contrária à  
622 sugestão apresentada pelo Vice-Presidente, essa foi declarada pelo Presidente como aprovada. O  
623 Presidente indagou se havia mais alguma observação quanto à Proposta de Resolução em tela, em  
624 não havendo, declarou a Resolução do PNQ aprovada, considerando-se os ajustes apresentados e  
625 aprovados pelos Conselheiros, ficando o Termo de Referência a ser adequado à Resolução que  
626 acabara de ser aprovada, conforme manifestação do Diretor do DEQ. O Presidente informou que a  
627 Pauta havia esgotado, indagando se algum Conselheiro ainda gostaria de fazer alguma observação.  
628 O Conselheiro da CGT aproveitou para informar que havia recebido ofício da parte do Governo do

629 Rio Grande do Norte relatando que as fortes chuvas ocorridas no Estado destruíram toda a estrutura  
630 de pesca da região, razão pela qual solicitavam que tão logo fosse editada portaria do Instituto  
631 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA decretando o defeso,  
632 que o CODEFAT autorizasse por meio de *ad referendum* a concessão do benefício do seguro-  
633 desemprego para os pescadores artesanais. O Secretário-Executivo do CODEFAT ressaltou que não  
634 haveria necessidade de convocar uma reunião extraordinária apenas para tratar desse assunto,  
635 destacando que a aprovação por *ad referendum* já ficaria previamente autorizada pelo Conselho. O  
636 Presidente informou que a data provável para a próxima reunião ordinária seria dia 16 de junho, e  
637 que havia a previsão de uma reunião extraordinária em meados de agosto. **ENCERRAMENTO:**  
638 Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião,  
639 agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo  
640 do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do  
641 CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO  
Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO  
Vice-Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante do MTE

RODOLFO PÉRES TORELLY  
Secretário Executivo do CODEFAT

WILSON VAZ DE ARAÚJO  
Conselheiro Titular Representante do MAPA

GERALDO ALMIR ARRUDA  
Conselheiro Suplente Representante do MPS

TEREZINHA MOREIRA  
Conselheira Suplente Representante do BNDES

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da CGT

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA  
Conselheiro Titular Representante da SDS

CARLOS ALBERTO GRANA  
Conselheiro Titular Representante da CUT

Continuação da Ata da 51ª RE-CODEFAT

LOURIVAL NOVAES DANTAS  
Conselheiro Titular Representante da CNI

---

RODOLFO TAVARES  
Conselheiro Titular Representante da CNA

---

OCTÁVIO DE LAZARI JÚNIOR  
Conselheiro Titular Representante da CNF

---

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CNC

---